



## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

### ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

#### ATA DA 14ª REUNIÃO VIRTUAL DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE.

Às nove horas do dia cinco de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, via plataforma Google Meet. Estiveram presentes remotamente: a Magnífica Reitora, Sra. Rosana Cavalcante dos Santos, Sra. Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio (Pró-reitora de Ensino), Sr. José Claudemir Alencar (Pró-reitor de Administração), Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional), Sr. Jefferson Viana Alves Diniz (Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação), Sr. Fábio Storch de Oliveira (Pró-reitor de Extensão), Sra. Kelen Gleysse Maia Andrade (Diretora Sistêmica da Editora), Sr. Edu Gomes da Silva (Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil), Sr. Evaldo Pereira Ribeiro (Diretor Sistêmico de Comunicação), Sr. Leandro da Silva Costa (Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas), Sr. DJameson Oliveira da Silva (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), Sr. Luiz Eduardo Guedes (Assessor de Relações Internacionais), Sr. Marcel Hadad Farias (Auditor Chefe), Sr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca (Procurador Federal), Sr. Jefferson Bissat Amim (Chefe de Gabinete), Sra. Gírlen Nunes do Santos (Assessora Especial), os Diretores-gerais: Sr. Paulo Roberto de Souza (Campus Rio Branco), Sr. Sérgio Guimarães da Costa Flórido (Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol), Sr. Denis Borges Tomio (Campus Tarauacá), Sr. Joel Bezerra Lima (Campus Xapuri), Sr. Diones Assis Salla (Campus Sena Madureira), e Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves (Campus Cruzeiro do Sul). Após verificado o quórum a Sra. Rosana declarou aberta a reunião desejando bom dia e ótima reunião a todos, dando início às pautas: **Expediente 01 - DISGP - Contratações para preencher quadro de pessoal:** Sr. Leandro inicia a fala sobre as possibilidades de novas contratações de servidores para o ano de 2020, ressalta as instruções que receberam na primeira Reunião do Colégio de Dirigentes no ano de 2020, em que a PROINP trouxe a questão dos cargos da Secretaria de Orçamento juntamente com os cargos da SETEC, que resultaram na obrigatoriedade de se observar os limites físicos (autorização do MEC) e os limites financeiros (orçamento para confortar mais pessoas na folha de pessoal), e o encaminhamento que tiveram foi de que todas as contratações estariam suspensas até segunda ordem. Ele ressalta que foi publicado a Lei Complementar nº 173, de 27 de março de 2020, que trata do pacto federativo que ajuda os Estados a arrecadar fundos nesse período de pandemia. Destaca que na lei é vedado provimento de novas vagas, exceto se forem vacâncias, que estejam em conformidade com a Lei nº 8.112/90. Também lembra que no mês de junho foi debatido essa mesma temática durante a reunião do Colégio de Dirigentes e que ficou esclarecido que não tinha orçamento para confortar esses preenchimentos. Após isso, ele faz uma apresentação do relatório de vagas do IFAC, apontando quais vagas estão ocupadas e desocupadas até o momento e quais são os códigos de vagas que podem ser preenchidos. Após isso, ele pede ao Sr. Ubiracy para atualizá-los a respeito do orçamento para confortar o preenchimento. Então, Sr. Ubiracy inicia a fala ressaltando toda a retrospectiva que o Sr. Leandro fez a respeito dos acontecimentos ocorridos no período da pandemia. Ainda sobre a Lei Complementar nº 173, de 27 de março de 2020, sobre os preenchimentos de cargos por meio de vacância e explica sobre esse processo e ressalta que a instituição não pode fazer provimentos, somente nos casos previstos na referida Lei, que seriam as vacâncias. O Sr. Bráulio pediu orientação

sobre como pode ser feito em relação aos cargos vagos no campus Cruzeiro do Sul, sendo 01 (um) de docente e 04 (quatro) de TAE. O Sr. Ubiracy explica que a contratação do docente pode ocorrer, por se tratar de vacância, dependendo de como vier no sistema pro Ifac. Após, o Sr. Claudemir pergunta sobre a situação do Arquiteto, e o Sr. Ubiracy explicou que não pode ser contratado porque gerou código de vaga novo, o que é impedido pela Lei Complementar. Depois, Sr. Paulo expôs suas dúvidas sobre contratações de professor substituto. Sr. Leandro e Ubiracy explicaram que as contratações de professores substitutos não estão inteiramente suspensas, porém deve analisar cada caso, levando em consideração o interesse público e avaliar as condições financeiras para as novas contratações e se os processos iniciaram até final do ano de 2019. Sr. Leandro também faz a explicação sobre a possibilidade de negar o afastamento por qualificação, nos casos em que a demanda do servidor for muito grande e sua ausência no setor causar prejuízos a continuidade do serviço na instituição. Sr. Diones ressaltou sobre a importância dos campi repassarem todas as informações acerca dos possíveis prejuízos para conceder afastamentos e contratações de professores substitutos. Sr. Leandro orientou que os Diretores façam suas justificativas mais detalhadas no despacho de encaminhamento do processo. Sr. DJameson pediu mais informação sobre a possibilidade de suspensão pelos gestores do Afastamento pra qualificação dos servidores, tendo em vista casos em que o servidor está pagando o curso. Sr. Leandro informou que é possível e que no semestre seguinte poderá ser retomado, e deve ser levado em conta a razoabilidade e acordo entre servidor e chefia. Para finalizar, Sr. Leandro informa que no dia três de novembro foi publicado o Edital de afastamento para TAE, com mais de vinte vagas para mestrado e doutorado, e ressalta que após a conversa que tiveram a respeito de preenchimento de vagas, vai caber aos gestores, no momento em que receberem o requerimento de afastamento, a análise e que levem em consideração as demandas de atividades do setor. A Reitora agradece ao Sr. Leandro e relata que recebe todos os dias mensagens dos servidores de situações específicas sobre os afastamentos e passa para o Sr. Leandro para que ele possa auxiliar e em situações atípicas, que também pede assessoria ao Sr. Breno, pois apesar de ser um tema comum, cada caso tem sua especificidade e ressalva. Orienta que devem entrar em contato com o Sr. Leandro e/ou o Sr. Breno e destaca sobre o bom senso que cada Diretor deve ter na hora da tomada de decisão e olhar os dois lados. Em seguida, a Reitora anuncia a apresentação do **Expediente 2 - PROINP - Conc&t**: Sr. Jefferson Viana inicia a fala cumprimentando a todos e relata sobre os ajustes que sofreu a programação do Conc&t, com o intuito de minimizar problemas e também por causa da desistência de alguns palestrantes. Em seguida, inicia a apresentação do tema do V Congresso de Ciência e Tecnologia do IFAC, "Educação 4.0: Inovação e Criatividade na Era Digital", expondo a programação do evento, que será totalmente digital, e apresenta a proposta aos Diretores de que todos os discentes e servidores possam ser liberados para prestigiar a programação e que pudesse ser contado como atividade acadêmica para os docentes. Ainda, pede que todos ajudem na divulgação do evento. Prosseguindo, ele explica sobre a plataforma que será utilizada no evento e encerra a apresentação da pauta. Então, Sra. Rosana agradece a ele a apresentação e coloca em apreciação sobre a participação dos servidores e dos discentes no evento, tendo em vista que a plataforma permite que seja feito uma lista com check in dos participantes. Além disso, Sr. Jefferson Viana ressaltou que a equipe organizadora fará prints a cada quinze minutos para depois terem a lista completa dos participantes e melhor organização para emissão de certificados. Sr. Luiz fez a sugestão de que seja feita uma campanha orientando aos participantes do evento a forma de acesso na plataforma Simpla para evitar possíveis problemas. Sr. Jefferson Viana informou que estão enviando por e-mail aos inscritos todas as orientações acerca do acesso e os palestrantes também receberão um treinamento para que se familiarizem com a plataforma. A Reitora sugeriu que sejam publicados cards com o passo a passo do acesso e a mobilização dos Coordenadores e Diretores para divulgação do evento. Sr. Bráulio chamou atenção sobre a possibilidade de os docentes usarem o seu tempo de aula dentro do Conc&t. Sr. Paulo sugeriu que nos dias do evento os professores orientem que os discentes participem do Conc&t, considerando como aula. O Sr. Denis expôs que o maior incentivo de participação dos discentes no evento deve vir dos docentes, vendo o que pode ser aproveitado da programação nas suas disciplinas e de alguma forma cobrando dos discentes como parte delas. Após debate, foi encaminhado que cada campus convoque reunião para conversar com todos os docentes sobre a importância do evento e definir o formato em que irão incentivar aos discentes a participação. Dando continuidade, o Sr. Luiz questionou ao Sr. Leandro sobre a possibilidade de retorno da contratação de estagiários. O Sr. Claudemir informou que se tiver saldo de empenho, será possível, caso contrário, só no próximo exercício. Ficou encaminhado que Sr. Leandro vai verificar juntamente com Sr. Ubiracy e passarão a informação correta. Seguindo, a Reitora anunciou o **Expediente - PROAD - Conclusão dos**

**Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referências e demais Artefatos e Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e dos Bens de Consumo em Almoxarifado referente ao Exercício de 2020:** o Sr. Claudemir informou sobre a quantidade de processos que estão ainda em fase de licitação e somente um pregoeiro pra fazer em pouco tempo. Então, solicita que os servidores concluem os ETPs até o dia 06 (seis) e enviem os Termos de referência até o dia 09 (nove) para que possam concluir as licitações, já que o tempo já está extrapolado. Depois, deu continuidade com o **Expediente - PROAD - Comissão de inventário:** Sr. Claudemir lembrou que é Lei que todos os anos sejam feitos os levantamentos de bens móveis, imóveis e almoxarifado. Ressaltou que foi aberto processo para que sejam indicados servidores para a formação da Comissão de inventário de consumo, que será para os dias 20 (vinte) a 30 (trinta) e outra para semana que vem. Ressaltou que todos os Diretores de administração já foram informados sobre essa demanda. Em seguida, Sra. Rosana anuncia o **Expediente 5 - PFIFE/DISGP - Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020:** Sr. Breno apresentou as alterações na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que define todos os parâmetros e critérios para retomada do trabalho remoto e destaca que deve-se seguir as regras estabelecidas pelos comitês estaduais e municipais. Ainda, explicou que será necessário modificar a Portaria do IFAC sobre o trabalho remoto pela Reitora, conforme a citada IN, e, aderindo a essa, os Diretores dos campi publicarão as portarias próprias adequando às restrições locais. Sr. Leandro acrescentou que fora publicada pelo IFAC a IN nº 01, que trouxe instruções de como realizar o trabalho remoto para quem é do grupo de risco. Sr. Bráulio informou que há servidores que já foram diagnosticados com COVID e querem voltar ao trabalho presencial, e questionou se está previsto pela legislação. Sr. Breno esclareceu que pode, desde que seja cancelado o termo entregue no início do trabalho remoto e observados os termos da IN nº 109. Sr. Breno explicou que deve-se obedecer o máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores por capacidade do espaço do setor e o estabelecido pelo Comitê COVID do IFAC de distanciamento de um metro e meio. Sobre a dúvida da Sra. Maria Lucilene, Sr. Breno esclareceu que nas instituições que não têm um programa de gestão para o trabalho remoto previstos na IN nº 65 devem retornar ao trabalho presencial todos os que estão em cargo de gestão (mesmo sendo do grupo de risco) e os que não estão enquadrados no grupo de risco, segundo a IN nº 109. A Sra. Lucilene pediu que a Portaria fosse publicada o mais rápido possível e que estabelecesse prazo para o retorno ao trabalho presencial pelos servidores, considerando que alguns estão fora do Estado. Sr. Paulo questionou sobre o retorno das aulas e se o retorno aos trabalhos presenciais só deve ser depois da publicação da portaria. Sr. Breno esclareceu que devem ser obedecidos os protocolos estaduais, portanto as aulas estão suspensas. Sobre o retorno será pela publicação da portaria, que regulamentará os parâmetros. Sr. Bráulio questionou sobre a situação do retorno dos Coordenadores de curso, tendo em vista que as aulas estão de forma remota. Sr. Breno esclareceu que pela IN, todos que têm cargo de gestão deveriam retornar, mas tudo será ainda analisado e conversado para chegar ao consenso no IFAC. A Sra. Rosana expôs um pouco da realidade dos outros IFs, enfatizou a importância de se manter o protocolos de segurança estabelecidos pelos os comitês e pediu que a tranquilidade seja mantida, já que os trabalhos estão funcionando no formato que está. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e oito minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Samille da Costa Leite, Secretária Executiva, pela Magnífica Reitora, Rosana Cavalcante dos Santos, e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Samille da Costa Leite, Diretor(a) Executiva**, em 13/05/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2021, às 01:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Pereira Ribeiro, Diretor(a) Sistêmico(a) de Comunicação**, em 14/05/2021, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edu Gomes da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Assistência Estudantil**, em 14/05/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA, Pró-reitor(a) de Extensão**, em 14/05/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Gleyse Maia Andrade, Editor(a)-Chefe**, em 14/05/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 14/05/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Bissat Amim, Chefe de Gabinete**, em 14/05/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudemir Alencar do Nascimento, Pró-reitor de Administração**, em 14/05/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL HADAD FARIAS, Auditor-Chefe**, em 14/05/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 14/05/2021, às 14:38, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djameson Oliveira da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Gestão da Tecnologia da Informação**, em 14/05/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlen Nunes dos Santos, Assessor(a) Especial da Reitoria**, em 14/05/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Bezerra Lima, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 17/05/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Diretor(a) Sistêmico(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diones Assis Salla, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0336025** e o código CRC **881D8D0D**.